



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Oscar Ornelas, n° 152, Centro, Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.909.599/0001-83, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 004/2022, de 17/01/2022, torna público a abertura do Processo Licitatório n° **081/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico n° **008/2022**, conforme anexos que integram o presente Edital.

A presente licitação será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n° 123/2006, de 14/12/2006 e alterações, Decreto Federal n° 10.024/2019, de 20/09/2019, Decretos Municipais n°s 063/2020, de 15/10/2020 e 050/1999, de 07/12/1999, e subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Portaria Federal 14.217 de 13/10/2021 e pelas condições e normas estabelecidas pelo presente Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO –

☒ **ABERTA** ☒ **FECHADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TONERS, CARTUCHOS E GARRAFAS DE TINTAS, ORIGINAIS E SIMILARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Contatos:

1) Pregoeiro: Luciana Pezzi Vitorino dos Reis, telefone: (35) 3736-1220 ramal 27 – cel: 35 99711-0069, e-mail: licitacao1@caboverde.mg.gov.br

2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “credenciamento” no presente edital.

Acolhimento das propostas iniciais de preços:

09.00 horas do dia 16/03/2022 ATÉ AS

09.05 horas do dia 25/03/2022

Abertura e exame das propostas e início da sessão de lances:

09.05 horas do dia 25/03/2022

Local: www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

1-DO OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TONERS, CARTUCHOS E GARRAFAS DE TINTAS, ORIGINAIS E SIMILARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2 – ANEXOS

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência.

Anexo II – Modelo de Contrato de fornecimento/ Ata de Registro de Preços.

Anexo III - Exigências para Habilitação.

Anexo IV - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.

Anexo VI - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.

Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.3 O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

3.4 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro nomeado pelo Município de Cabo Verde, CNPJ – 17.909.599/0001-83, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “licitações públicas”.

3.5 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

4.2 - A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

4.3 - Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação
ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- c) Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País.
- f) Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.
- g) Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).
- h) As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
- i) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

5 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

5.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6 A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

6.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances
- g) Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- h) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Declarar o vencedor;
- l) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- m) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

- a. - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- b. - A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.
- c. - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- d. - A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, conforme o modelo do Anexo 8.
- e. - A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

(Anexo 8) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

f. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

g. - Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

h. - Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

i. - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 05 (cinco) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.10- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

j. - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

k. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

l. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

m. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

n. Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

o. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

8 DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a. - Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

b. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

c. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da micro empresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

f. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9. – PARTICIPACÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Salade Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - Para julgamento será adotado o critério de menor valor, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

edemais condições definidas neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.5 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10 HABILITAÇÃO

10.1- A documentação de habilitação está relacionada no Anexo 3.

10.2 Os documentos relativos à habilitação e a proposta de valores, com o descritivo completo do material apresentado, deverão ser inseridos no sistema BBMNET no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura de Cabo Verde-MG, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão).

10.3- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

11- HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

11.1- Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularizaçãodos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado paravista dos documentos regularizados.

11.2- Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados dasdatas e prazos para a regularização da documentação.

11.3 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 01(uma) hora, prazo este emque os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

11.4 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiroconvocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

11.5 Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

11.6 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentosregularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

11.7 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de [Inteiro] dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término doprazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

defesa de seus interesses (art. 26 do Decreto nº5.450/05).

12 - RECURSOS

12.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

13.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.2 O sistema eletrônico de pregão disponibilizará aos participantes a Confirmação de Venda -COV, contendo as qualificações e especificações do negócio realizado.

14 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

e/ousubscritospor representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder peloproponente.

15 PENALIDADES

15.1 A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sançõeslegais,Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondentea parte inadimplida, até o limite de 9,9%;
- b) Até 10% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato,exceto prazode entrega.

15.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para alicitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até05 (cinco) anos;

15.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

vista ao processo.

16 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

16.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo 6, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital.

16.2 Na Carta Proposta o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos.

16.3 Ressalta-se que para a readequação do valor inicial constante na Ficha Técnica em relação ao valor final constante na Carta Proposta, deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário desconto compatível com a oferta global final.

16.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

16.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

16.6 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Secretaria de Suprimentos, localizada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175 – Centro, Cabo Verde – MG.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

16.7 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Cabo Verde.

16.8 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens "Inpugnações" e "Penalidades", deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

16.9 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

16.10 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS.

Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Contrato firmado, independente de transcrição.

17 PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após entrega dos produtos.

17.2 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

18 GARANTIA

18.1 A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

18.2 O início do período de garantia dar-se à na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

18.3 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

18.4 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

18.5 Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

18.6 A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios **NÃO** exclui a garantia.

18.7 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

18.8 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor –CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

18.9 A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

18.10 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetiva em até **10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação realizada pela Contratante.

19– DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - A Prefeitura Municipal de Cabo Verde é o órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

19.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual ou Municipal que não tenham participado deste certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura.

19.3 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, proveniente deste certame, deverão consultar a esta Prefeitura para a manifestação da possibilidade de adesão.

19.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.7 - Caberá à detentora o envio e a atualização de quaisquer documentos de habilitação, ao órgão que solicitar à adesão.

19.8 - Os documentos internos necessários à adesão serão disponibilizados pelo Município via e-mail aos solicitantes que lograrem êxito na adesão.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Cabo Verde, CNPJ: 17.909.599/0001-83 revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Cabo Verde poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.10 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

deste Edital será o da Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, a que está vinculado o Pregoeiro.

20.12 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados no horário de 08.30 às 17.00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, Cabo Verde – MG, ou pelo e-mail: licitacao1@caboverde.mg.gov.br, para melhores esclarecimentos.

20.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Cabo Verde – MG, 15 de março de 2022.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Pregoeira Municipal

Equipe de Apoio:

Neliton Rodrigo da Silva

licitacao2@caboverde.mg.gov.br

g.gov.br

compras1@caboverde.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

g.gov.br

**Cristiane Francisca
de Oliveira**

compras2@caboverde

e.mg.gov.br

Jessica Fernanda Dias

juridico.licita@caboverde

mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do pregão eletrônico CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TONERS, CARTUCHOS E GARRAFAS DE TINTAS, ORIGINAIS E SIMILARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – ITENS, PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALORES DO MERCADO ATUAL

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	150,0000	GARRAFA	29356	GARRAFA DE TINTA EPSON PRETA 664 CODIGO T664120 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	19,9000	19,9333	20,0000	0,50 %	2.989,99
2	150,0000	GARRAFA	29357	GARRAFA DE TINTA EPSON MAGENTA 664 CODIGO T664120 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	19,9000	19,9333	20,0000	0,50 %	2.989,99



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

3	150,0000	GARRAFA	29358	GARRAFA DE TINTA EPSON AMARELA 664 CODIGO T664120 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	19,9000	19,9333	20,0000	0,50 %	2.989,99
4	150,0000	GARRAFA	29359	GARRAFA DE TINTA EPSON CIANO 664 CODIGO T664120 AL COMPATIVEL, BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-355, L-365, L-375, L-455, L-555, L-200 L200, L220 L-220, L110 L-110, L120 L-120, L210 L-210, L565 L-565, L575 L-575, L1300 L-1300, L475 L-475, L1455 L-1455, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396 L-396, L-310. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	19,9000	19,9333	20,0000	0,50 %	2.989,99
5	100,0000	UNIDADE	31661	TONER P/IMPRES.SAMSUNG XPRESS. COMPATIVEL M2070 M-2070 SAMSUNG MLT-D111L. COR: PRETO/BLACK. INDICADO PARA USO NAS IMPRESSORAS: XPRESS SL-M2020W M-2020 M-2020FW, SL-M2070W M-2070 M-2070W M-2070FW M2020W M-2020W. RENDIMENTO MINIMO 1.800 PAGINAS. TONER COM QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL.	19,9000	73,2666	100,0000	402,51 %	7.326,66
6	150,0000	UNIDADE	33064	TONER BROTHER HL L5102WD. COMPATIVEL TONER COMPATIVEL C/ BROTHER TN-3472 TN-3472BR. UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN,MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802 5802DW 5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 L6902 6902 6902DW, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 L5902 5902 5902DW, MFC-L5702DW MFCL5702DW MFCL5702 L5702 5702 5702DW, HL-L5102DW. RENDIMENTO MINIMO 12.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE DE IMPRESSO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL.	125,0000	136,6333	155,0000	24,00 %	20.494,99
7	200,0000	UNIDADE	33076	TONER HP LASERJET M1132 MFP. TONER COMPATIVEL HP CE285A. UTILIZADO NOS MODELOS: P-1102, M-1210, M-1212, M1130 M-1130, M-1132, P1102W P-1102W, M1217 M-1217, M-1217FW M1217W. RENDIMENTO MINIMO 2.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	65,0000	88,9666	102,0000	56,92 %	17.793,32



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

8	50,0000 UNIDADE	33089	TONER SAMSUNG PROXPRESSE M3375 FD COMPATIVEL TONER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D204L PRETO PARA USO EM: M3825DW M3825ND M4025ND M3325ND M3875FW M3875FD M3375FD M4075FW. RENDIMENTO MINIMO DE 5.000 PAGINAS. TONER COM QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL.	95,0000	130,8000	149,9000	57,78 %	6.540,00
9	50,0000 UNIDADE	33093	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 130A LASERJET CF350A COMPATIVEL CARTUCHO DE TONER COMPATVEL COM HP UNIVERSAL CF-350A BLACK, UTILIZADO EM HP M-176, M-176N, M-177, M-177FW. RENDIMENTO MINIMO 1.300 PAGINAS. PROPORCIONA IMPRESSES COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	85,0000	159,9666	199,9000	135,17 %	7.998,33
10	50,0000 UNIDADE	33094	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET 130A CIANO CF351A COMPATIVEL CARTUCHO DE TONER COMPATVEL COM HP UNIVERSAL CF-351A CIANO, UTILIZADO EM HP M-176, M-177, M-176N, M-177FW. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS. PROPORCIONA IMPRESSOES COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	85,0000	159,9666	199,9000	135,17 %	7.998,33
11	50,0000 UNIDADE	33095	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET. 130A AMARELO CF352A COMPATIVEL CARTUCHO DE TONER COMPATVEL COM HP UNIVERSAL CF-352A YELLOW, UTILIZADO NOS MODELOS: HP M-176N 176, M-177FW 177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS. PROPORCIONA IMPRESSOES COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	85,0000	159,9666	199,9000	135,17 %	7.998,33
12	50,0000 UNIDADE	33096	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET, 130A MAGENTA CF353A COMPATIVEL CARTUCHO DE TONER COMPATVEL COM HP UNIVERSAL CF-353A MAGENTA, UTILIZADO NOS MODELOS: HP M-176N 176, M-177FW 177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS. PROPORCIONA IMPRESSOES COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	85,0000	159,9666	199,9000	135,17 %	7.998,33
13	100,0000 UNIDADE	33100	TONER LEXMARK MX410 SERIE XL COMPATIVELA, CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM LEXMARK 604H UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MX-511, MX-410, MX-310, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE 611DFE, MX611DE MX-611DE. RENDIMENTO MINIMO 10.000. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	78,0000	220,9666	299,9000	284,48 %	22.096,66
14	50,0000 UNIDADE	33101	TONER LEXMARK E260 DN COMPATIVEL COM LEXMARK E260A11B UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: E 260, E 360, E 460, E 460DN, E 360DN, E 260DN. RENDIMENTO MINIMO 3.500 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	180,0000	191,6333	199,9000	11,05 %	9.581,66



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

15	50,0000 UNIDADE	33113	CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK UNIDADE DE IMAGEM COMPATIVEL COM LEXMARK 50F0Z00 UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MS610DN MS610 610DN 610, MS410DN MS410 410DN 410, MS315DN MS315 315DN 315, MS415DN MS415 415DN 415, MS310DN MS310 310DN 310, MX611DHE MX611 611DHE 611, MS312DN MS312 312DN 312, MX417DE MX417 417DE 417, MX410DE MX410 410DE 410, MS610DE MS610 610DE 610, MX511DE MX511 511DE 511, MX517DE MX517 517DE 517, MX310DN MX310 310DN 310, MX611DFE MX611 611DFE 611, MS317DN MS317 317DN 317, MS517DN MS517 517DN 517, MX317DN MX317 317DN 317, MS417DN MS417 417DN 417. RENDIMENTO MINIMO 60.000 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	295,0800	363,3266	399,9000	35,52 %	18.166,33
16	150,0000 UNIDADE	35781	REFIL TINTA ORIGINAL - PRETO PARA IMPRESSORA EPSON L 395 COLORIDA, COM 70 ML T-664120AL T-664120 T-664 PRETO. UTILIZADO EM: L375 L-375, L-200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210 L210, L1300, L-455, L-365, L120 L-120, L565 L-565, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L-396, L-310. RENDIMENTO MINIMO 4.500 PGINAS.	85,0000	96,6333	105,0000	23,52 %	14.494,99
17	150,0000 UNIDADE	35782	REFIL TINTA ORIGINAL - MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON L 355 COLORIDA, COM 70 ML EPSON T-664 T6643 T-6643 MAGENTA. UTILIZADO EM: L1455 L-1455, L-200, L210, L-220, L-110, L120 L-120, L375 L-375, L-355, L-555, L1300, L-365, L-455, L565 L-565, L656 L-656, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L495 L-495, L380 L-380, L606 L-606, L-396, L-310. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PGINAS.	85,0000	96,6333	105,0000	23,52 %	14.494,99
18	50,0000 UNIDADE	35786	TONER COMP. SAMGUNG ML 2851 ND TONER COMPATIVEL SAMSUNG MLD2850B. UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS ML-2850, ML-2851, ML-2850D, ML-2851ND, ML-2851NDL. RENDIMENTO MINIMO 5.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL.	110,0000	148,1666	169,5000	54,09 %	7.408,33
19	150,0000 UNIDADE	35789	REFIL TINTA ORIGINAL CIANO EPSON T-664 T6642 T-6642 CIANO.UTILIZADO EM: L375 L-375, L1455 L-1455, L-200, L210, L-110, L120 L-120, L-355, L-555, L1300, L-455, L-365, L-220, L565 L-565, L575 L-575, L656 L-656, L-475 L475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L606 L-606, L396, L-310. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PGINAS.	85,0000	96,6333	105,0000	23,52 %	14.494,99
20	150,0000 UNIDADE	35790	REFIL TINTA ORIGINAL AMARELO EPSON T-664 T6644 T-6644 YELLOW. UTILIZADO EM: L1455 L-1455, L-200, L210 L-210, L-375, L-220, L-110, L-355, L-555, L1300, L-365, L-455, L565					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			L-565, L656 L-656, L575 L-575, L475 L-475, L120 L-120, L395 L-395, L495 L-495, L380 L-380, L606 L-606, L396, L-310. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PAGINAS.	85,0000	96,6333	105,0000	23,52 %	14.494,99
21	50,0000 UNIDADE	35791	TONER ORIGINAL PRETO P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 180NW (COLORIDA) CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CF-510A PRETO UTILIZADO NOS MODELOS: M-180NW M-180. RENDIMENTO MINIMO 1.100 PAGINAS.	175,0000	250,4700	396,9100	126,80 %	12.523,50
22	50,0000 UNIDADE	35792	TONER ORIGINAL MAGENTA P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 180NW (COLORIDA) CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CF-513A MAGENTA UTILIZADO NOS MODELOS: M-180NW M-180. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS.	175,0000	246,7933	385,8800	120,50 %	12.339,66
23	50,0000 UNIDADE	35793	TONER ORIGINAL CIANO P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 180NW (COLORIDA), CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CF-511A CIANO UTILIZADO NOS MODELOS: M-180NW M-180. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS	175,0000	236,8500	356,0500	103,45 %	11.842,50
24	50,0000 UNIDADE	35794	TONER ORIGINAL AMARELO P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M 180NW (COLORIDA), CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CF-512A AMARELO UTILIZADO NOS MODELOS: M-180NW M-180. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS.	175,0000	246,4566	384,8700	119,92 %	12.322,83
25	100,0000 UNIDADE	35798	TONER ORIGINAL IMPRESSORA BROTHER MFC L 2740dwA, TONER ORIGINAL BROTHER TN-2370, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. RENDIMENTO MINIMO 2.600 PAGINAS.	267,5500	425,6833	510,0000	90,61 %	42.568,33
26	50,0000 UNIDADE	35800	CILINDRO ORIGINAL. BROTHER MFC L 2740dw KIT FOTOCONDUTOR OU KIT CILINDRO BROTHER DR-2340 ORIGINAL, UTILIZADO NOS MODELOS: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW 2520, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW 2540. CARTUCHO DE CILINDRO COMPATVEL COM OS TONER TN2340 TN-2340, TN2370 TN-2370. UNIDADE DE CILINDRO COM RENDIMENTO MINIMO 12.000 IMPRESSSES.	439,9000	454,8333	479,6000	9,02 %	22.741,66
27	100,0000 UNIDADE	35811	TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRO MFP M127fn, TONER COMPATIVEL COM HP CF-283A UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: M-125A M125, M-127FN, M-127FW M127, M-225DW M225, M201DW M-201DW M201					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			M-201, M226 M-226, M202 M-202, M125NW M-125NW. RENDIMENTO MINIMO 1.500 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	60,0000	84,9666	99,9000	66,50 %	8.496,66
28	50,0000 UNIDADE	36062	CILINDRO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 410de, UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL LEXMARK 50F0Z00 UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MS610DN MS610 610DN 610, MS410DN MS410 410DN 410, MS315DN MS315 315DN 315, MS415DN MS415 415DN 415, MS310DN MS310 310DN 310, MX611DHE MX611 611DHE 611, MS312DN MS312 312DN 312, MX417DE MX417 417DE 417, MX410DE MX410 410DE 410, MS610DE MS610 610DE 610, MX511DE MX511 511DE 511, MX517DE MX517 517DE 517, MX310DN MX310 310DN 310, MX611DFE MX611 611DFE 611, MS317DN MS317 317DN 317, MS517DN MS517 517DN 517, MX317DN MX317 317DN 317, MS417DN MS417 417DN 417. RENDIMENTO MINIMO 60.000 PAGINAS.	339,3900	449,7633	510,0000	50,26 %	22.488,16
29	100,0000 UNIDADE	36078	TONER COMPATIVEL PRETO. PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR MFP M 475dn, HP CE-410A BLACK. UTILIZADO NOS MODELOS COLOR LASERJET HP: M-451, M-351, M-475, M-451DW, M451DN M-451DN, M451NW M-451NW, M475DW M-475DW, M375NW M-375NW, M475DW M-475DW M451DW. RENDIMENTO MINIMO 3.500 PGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	80,0000	124,8333	149,5000	86,87 %	12.483,33
30	100,0000 UNIDADE	36079	TONER COMPATIVEL MAGENTA. PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR MFP M475DN TONER COMPATIVEL COM HP CE-413A, UTILIZADO NOS MODELOS COLOR LASERJET HP: M-451, M-351, M-475, M-451DW, M451DN M-451DN, M451NW M-451NW, M475DW M-475DW, M375NW M-375NW, M475DW M-475DW. RENDIMENTO MINIMO 2.800 PGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	80,0000	124,8333	149,5000	86,87 %	12.483,33
31	100,0000 UNIDADE	36080	TONER COMPATIVEL CIANO. PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR MFP M 475dn, TONER COMPATVEL COM HP CE-411A CIANO. UTLIZADO NOS MODELOS COLOR LASERJET HP: M-451, M-351, M-475, M-451DW, M451DN M-451DN, M451NW M-451NW, M475DW M-475DW, M375NW M-375NW, M475DW M-475DW. RENDIMENTO MINIMO 2.800 PGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.A	80,0000	124,8333	149,5000	86,87 %	12.483,33
32	100,0000 UNIDADE	36081	TONER COMPATIVEL AMARELO. PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR MFP M 475dn, COM HP CE-412A YELLOW. UTILIZADO NOS MODELOS COLOR LASERJET HP: M-451, M-351, M-475, M-451DW, M451DN M-451DN, M451NW M-451NW, M475DW M-475DW, M375NW M-375NW, M475DW M-475DW. RENDIMENTO MINIMO 2.800 PGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL. A	80,0000	124,8333	149,5000	86,87 %	12.483,33



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

33	100,0000 UNIDADE	36099	REFIL TINTA BLACK COMPATIVEL REFIL TINTA BLACK COMPATIVEL COM 65 ML, PARA IMPRESSORA EPSON L3110. T544120 BLACK UTILIZADO NOS MODELOS: L-3150, L-3110, L-5190. RENDIMENTO MINIMO 4.500 PGINAS.	19,9000	38,2666	75,0000	276,88 %	3.826,66
34	100,0000 UNIDADE	36100	REFIL TINTA CYAN COMPATIVEL COM NO MINIMO 65 ML, PARA IMPRESSORA EPSON L3110. REFIL DE TINTA EPSON T544220 UTILIZADO NOS MODELOS: L-3150, L-3110, L-5190.RENDIEMTNO MINIMO 7.500 PAGINAS.	19,9000	38,2666	75,0000	276,88 %	3.826,66
35	100,0000 UNIDADE	36101	REFIL TINTA MAGENTA COMPATIVEL COM NO MINIMO 65 ML, PARA IMPRESSORA EPSON L3110. T544320 UTILIZADO NOS MODELOS: L-3150, L-3110, L-5190. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PGINAS.	19,9000	38,2666	75,0000	276,88 %	3.826,66
36	100,0000 UNIDADE	36102	REFIL TINTA YELLOW COMPATIVEL COM NO MINIMO 65 ML, PARA IMPRESSORA EPSON L3110. REFIL DE TINTA EPSON T544420 UTILIZADO NOS MODELOS: L-3150, L-3110, L-5190. RENDIMENTO MINIMO 7.500 PAGINAS.	19,9000	38,2666	75,0000	276,88 %	3.826,66
37	50,0000 UNIDADE	36650	TONER IMPRESSORA SAMSUNG. SL M 4075 FR COMPATIVEL (CODIGO MLT-D204U), PRETO, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: M4025ND, M4075FR, M4075FW,RENDIMENTO MINIMO 15.000 PAGINAS PRODUTO COM QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL.	149,5000	151,5000	155,0000	3,67 %	7.575,00
38	100,0000 UNIDADE	36952	TONER ORIGINAL HP CE 410X PRETO, PARA USO EM LASERJET PRO 400 HP: M-451DW M451 M-451, M-451NW, M-451DN, M-475DN M475 M-475, M-475DW. RENDIMENTO MINIMO 4.000 PAGINAS.	502,2000	1.022,4650	1.499,5000	198,58 %	102.246,50
39	50,0000 UNIDADE	36953	TONER ORIGINAL HP CE 411A CIANO, PARA USO NOS MODELOS HP: LASERJET PRO 400 M-475DW M475 M-475, LASERJET PRO 400 M-475DN, LASERJET PRO 400 M-451DW M451 M-451, LASERJET PRO 400 M-451DN, LASERJET PRO 400 M-451NW. RENDIMENTO MINIMO 2.600 PAGINAS	683,5500	1.052,8100	1.399,5000	104,73 %	52.640,50
40	50,0000 UNIDADE	36954	TONER ORIGINAL HP CE 412A AMARELO, UTILIZADO NOS MODELOS LASERJET PRO 400 HP: M-451DW M-451 M451, M-451DN, M-451NW, M-475DN M-475 M475, M-475DW. RENDIMENTO MINIMO 2.600 PAGINAS	683,5500	1.038,1800	1.399,5000	104,73 %	51.909,00
41	50,0000 UNIDADE	36966	TONER ORIGINAL HP-413A MAGENTA UTILIZADO NOS MODELOS HP: LASERJET M-475DN M-475 M475, LASERJET M-475DW M-475 M475, LASERJET M-451DW M451 M-451, LASERJET M-451DN, LASERJET M-451NW. RENDIMENTO MINIMO 2.600 PAGINAS	683,5500	1.066,2775	1.399,5000	104,73 %	53.313,87



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

42	100,0000 UNIDADE	36967	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT-D111L. COR: PRETO/BLACK. INDICADO PARA USO NAS IMPRESSORAS: XPRESS SL-M2020W M-2020 M-2020FW, SL-M2070W M-2070 M-2070W M-2070FW M2020W M-2020W. RENDIMENTO MINIMO 1.800 PAGINAS.	399,9000	412,8933	420,0000	5,02 %	41.289,33
43	50,0000 UNIDADE	36968	TONER ORIGINAL BROTHER TN-3472RF TN-3472. UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: HL-L6202DW L6202 6202DW HLL6202DW, HL-L5102DW L5102 5102DW HLL5102DW, HL-L5202DW L5202 5202DW HLL5202DW, HL-L6402DW L6402 6402DW HLL6402DW, DCP-L5502DN L5502 5502DN DCPL5502DN, DCP-L5602DN L5602 5602DN DCPL5602DN, DCP-L5652DN L5652 5652DN DCPL5652DN, MFC-L5902DW L5902DW 5902DW MFCL5902DW,MFC-L5702DW L5702DW 5702DW 5702 MFCL5702DW, MFC-L6702DW L6702DW 6702DW MFCL6702DW,MFC-L6902DW L6902DW 6902DW MFCL6902DW, MFC-L5802DW L5802DW 5802DW 5802 MFCL5802DW. RENDIMENTO MINIMO 12.000 PAGINAS.	456,1600	483,6866	499,9000	9,58 %	24.184,33
44	50,0000 UNIDADE	36969	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL BROTHER DR3440 DR-3440, UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502,MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. UNIDADE DE IMAGEM COM RENDIMENTO MINIMO 50.000 PAGINAS	451,0500	468,5166	479,5000	6,30 %	23.425,83
45	50,0000 UNIDADE	36970	CARTUCHO CILINDRO COMPATIVEL COM BROTHER DR3440 DR-3440 UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTEIS MODELOS BROTHER: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502,MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. RENDIMENTO MINIMO 30.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	130,0000	191,4375	320,8500	146,80 %	9.571,87
46	50,0000 UNIDADE	36971	TONER COMPATIVEL BROTHER MFC L 2740dwA, TONER ORIGINAL BROTHER TN-2370, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. RENDIMENTO MINIMO 2.600 PAGINAS.	70,0000	91,6333	105,0000	50,00 %	4.581,66
47	50,0000 UNIDADE	36972	TONER ORIGINAL HP CF-248A UTILIZADO NOS MODELOS HP LASERJET M-15A, M-15W, M-28A, M-28W. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS	253,3700	1.201,0900	1.699,9000	570,91 %	60.054,50
48	50,0000 UNIDADE	36973	TONER COMPATIVEL COM HP CF-248 UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: HP LASERJET M-15A, M-15W, M-28A, M-28W. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	85,0000	159,9666	199,9000	135,17 %	7.998,33
49	50,0000 UNIDADE	36976	TONER ORIGINAL HP CE-285A UTILIZADO NOS MODELOS: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. RENDIMENTO MINIMO 1.600 PAGINAS	509,1900	509,1900	509,1900	0,00 %	25.459,50
50	50,0000 UNIDADE	36977	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT D204L PRETO PARA USO EM: M-3325 M3325ND M-3325ND, M-3825 M3825DW M-3825DW, M3825ND M-3825ND, M-4025 M4025ND M-4025ND, M-3375 M3375FD M-3375FD, M-3875 M3875FW M-3875FW, M3875FD M-3875FD, M-4075 M4075FW M-4075FW. RENDIMENTO MINIMO DE 5.000 PAGINAS.	400,0000	528,2666	599,9000	49,97 %	26.413,33



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

51	50,0000 KIT	36978	KIT FOTOCONDUTOR ORIGINAL SAMSUNG R204. UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: M-3325 M3325ND M-3325ND, M-3825 M3825DW M-3825DW, M3825ND M-3825ND, M-4025 M4025ND M-4025ND, M-3375 M3375FD M-3375FD, M-3875 M3875FW M-3875FW, M3875FD M-3875FD, M4075FW M-4075FW. RENDIMENTO MINIMO 30.000 PAGINAS.	329,2200	581,3733	715,0000	117,18 %	29.068,66
52	50,0000 KIT	36979	KIT FOTOCONDUTOR COMPATIVEL SAMSUNG MLTR204. UTILIZADO NOS SEGUINTES MODELOS: M-3825, M-3875, M-4025, M-4075, M-3375, M3325 M-3325, M3825DW M-3825DW, M3875FW M-3875FW, M3825ND M-3825ND, M3875FD M-3875FD, M4025ND M-4025ND, M4075FW M-4075FW, M3325ND M-3325ND, M3375FD M-3375FD. RENDIMENTO MINIMO 30.000 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	130,0000	141,6333	149,9000	15,30 %	7.081,66
53	50,0000 UNIDADE	36980	CARTUCHO DE TONER.ORIGINAL HP CF-350A BLACK.UTILIZADO EM LASERJET PRO M-176N M176 M-176, M-177FW M177 M-177. RENDIMENTO MINIMO 1.300 PAGINAS	317,6700	682,4450	999,9000	214,76 %	34.122,25
54	50,0000 UNIDADE	36981	CARTUCHO.DE TONER ORIGINAL HP CF-351A CIANO. UTILIZADO EM LASERJET PRO M176N M176 M-176, M177FW M177 M-177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS	278,2400	679,0975	999,9000	259,36 %	33.954,87
55	50,0000 UNIDADE	36982	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, HP CF-352A YELLOW. UTILIZADO EM LASERJET PRO M-176N M176 M-176, M-177FW M177 M-177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS	273,2400	677,8475	999,9000	265,94 %	33.892,37
56	50,0000 UNIDADE	36983	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL HP CF-353A MAGENTA. UTILIZADO EM LASERJET PRO M-176N M176 M-176, M-177FW M177 M-177. RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGINAS	314,8800	688,2575	999,9000	217,54 %	34.412,87
57	50,0000 KIT	36984	KIT TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL HP CE-314A UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: CP-1025 CP-1025NW. M175 / M176 / M177 / M275. RENDIMENTO MINIMO (CORES) 7.000 PAGINAS E (PRETO E BRANCO) 14.000 PAGINAS	476,0000	922,6125	1.299,5000	173,00 %	46.130,62
58	50,0000 UNIDADE	36985	TONER ORIGINAL HP CB-435A UTILIZADO EM: HP LASERJET P-1005, P-1006. RENDIMENTO MINIMO 1.500 PAGINAS.	368,6500	639,5166	799,9000	116,98 %	31.975,83
59	50,0000 UNIDADE	36986	CARTUCHO DE TONER LEXMARK 604H ORIGINAL UTILIZADO NOS MODELOS: LEXMARK MX-511, MX-410, MX-611, MX-310, MX-511DE, MX-410DE, MX-611DHE, MX310DN MX-310DN, MX611DFE MX-611DFE. RENDIMENTO MINIMO 10.000 PAGINAS.	344,6200	678,6925	999,9000	190,14 %	33.934,62



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

60	50,0000 UNIDADE	36987	CARTUCHO DE TONER LEXMARK E260A11B ORIGINAL UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: E 260, E 360, E 460, E 460DN, E 360DN, E 260DN. RENDIMENTO MINIMO 3.500 PAGINAS.	294,3100	556,4033	699,9000	137,81 %	27.820,16
61	50,0000 KIT	36988	KIT FOTOCONDUTOR ORIGINAL, LEXMARK E260X22G UTILIZADO NOS MODELOS: E-260, E-360, E-460, X-264, X-364, X-463, X-466, X466DE 466DE, X464DE 464DE, X463DE 463DE, X364DN 364DN, X264DN X-264DN, E460DN E-460DN, E360DN E-360DN, E-260DN E-260DN. RENDIMENTO MINIMO 30.000 COPIAS	243,6600	512,7650	790,9000	224,59 %	25.638,25
62	50,0000 UNIDADE	36989	CARTUCHO CILINDRO COMPATIVEL, KIT PHOTOCONDUTOR LEXMARK E260X22G UTILIZADO NAS IMPRESSORAS LEXMARK: E260D, E260DN, E360D, E360DN,E460D, E460DN, E460DW, X263, X264, X363, X364, X464. RENDIMENTO MINIMO 30.000 CPIAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE SEMELHANTE AO ORIGINAL.	180,0000	263,3000	310,0000	72,22 %	13.165,00
63	50,0000 UNIDADE	36990	TONER ORIGINAL SAMSUNG ML D2850B PRETO, COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG ML 2850, ML 2850D, ML 2851, ML 2851NDL. RENDIMENTO MINIMO 5.000 PAGINAS.	315,0000	564,9666	699,9000	122,19 %	28.248,33
64	50,0000 UNIDADE	36991	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP CF 510A BLACK UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS HP COLOR LASERJET PRO M 154, M 180, M 181, M154A, M154NW, M180N, M180NW, M181FW. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	130,0000	141,5000	149,5000	15,00 %	7.075,00
65	50,0000 UNIDADE	36992	CARTUCHO.DE TONER COMPATIVEL COM HP CF 511A CIANO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS HP COLOR LASERJET PRO M 154, M 180, M 181, M154A, M154NW, M180N, M180NW, M181FW. RENDIMENTO MINIMO DE 900 PAGINAS PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL	130,0000	141,5000	149,5000	15,00 %	7.075,00
66	50,0000 UNIDADE	36993	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL. COM HP CF 512A YELLOW UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS HP COLOR LASERJET PRO M 154, M 180, M 181, M154A, M154NW, M180N, M180NW, M181FW. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	130,0000	141,5000	149,5000	15,00 %	7.075,00
67	50,0000 UNIDADE	36994	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL, COM HP CF 513A MAGENTA UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS HP COLOR LASERJET PRO M 154, M 180, M 181, M154A, M154NW, M180N, M180NW, M181FW. RENDIMENTO MINIMO 900 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	130,0000	141,5000	149,5000	15,00 %	7.075,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

68	50,0000 UNIDADE	36995	TONER ORIGINAL HP CF-283A UTILIZADO EM HP:M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M201DW M-201DW, M-225 M225DW M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW. RENDIMENTO MINIMO 1.500 PAGINAS.	297,6300	575,0250	799,9000	168,75 %	28.751,25
69	50,0000 UNIDADE	36996	TONER ORIGINAL SAMSUNG. SL M 4075 FR ORIGINAL (CODIGO MLT-D204U), PRETO, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOSA M4025ND, M4075FR, M4075FW, REDINDIMENTO MINIMO 15.000 PAGINAS	402,8800	665,9266	799,9000	98,54 %	33.296,33
70	50,0000 UNIDADE	36997	TONER ORIGINAL HP CF-280X UTLIZADO NOS MODELOS: M-401N M401 M-401, M-401DNE,M-401DN, M-401DW, M-425DN M425 M-425. RENDIMENTO MINIMO 6.900 PAGINAS	362,6400	780,1850	948,6000	161,58 %	39.009,25
71	50,0000 UNIDADE	36998	TONER COMPATIVEL HP CF-280X UTILIZADO NOS MODELOS: M-401 M-401DW M-401DN, M-401DNE,RENDIMENTO MINIMO 6.500 PAGINAS, PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	105,0000	166,6333	199,9000	90,38 %	8.331,66
72	50,0000 UNIDADE	36999	CARTUCHO DE TONER HP CE-255X ORIGINAL, UTILIZADO NOS MODELOS: P-3015DN P3015 P-3015, M-521DN M521 M-521, M-525DN MFP M525 M-525, M-525F MFP, M-525C MFP. RENDIMENTO MINIMO 12.500 PAGINAS	866,6000	892,0333	910,0000	5,00 %	44.601,66
73	50,0000 UNIDADE	37000	CARTUCHO COMPATIVEL COM TONER HP CE-255X, UTILIZADO NOS MEODELOS: P-3015, P-3015N, P-3015D, P-3015DN, P-3015X, M-525F 525, M521DN M-521DN M521 M-521. RENDIMENTO MINIMO 10.000 PAGINAS.PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	175,0000	189,9666	199,9000	14,22 %	9.498,33
74	50,0000 UNIDADE	37001	TONER ORIGINAL HP CE505X RENDIMENTO MINIMO 6.500 PAGINAS. INDICADO PARA AS IMPRESSORAS LASERJET P2055, 2055, P2055D, 2055D, 2055DN, P2055DN.	899,5000	938,1100	1.004,8300	11,70 %	46.905,50
75	50,0000 UNIDADE	37002	TONER COMPATIVEL HP CE-505X UTILIZADO NOS MODELOS: P-2055, P-2055N, P-2055DN, P-2055X. RENDIMENTO MINIMO 6.500 PAGINAS. PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	195,0000	197,4500	199,9000	2,51 %	9.872,50
76	50,0000 UNIDADE	37011	FITA MATRICIAL DE COR PRETA ORIGINAL PARA USO EM: IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2190. RENDIMENTO MINIMO 12.000 MILHOES CARACTERES EM 14 PONTOS/CARACTERES (FX-2190) E 8 MILHOES DE CARACTERES EM 48 PONTOS / CARACTERE (LQ-2090)	106,0200	136,9733	155,0000	46,19 %	6.848,66
77	50,0000 UNIDADE	37012	FITA MATRICIAL EPSON COMPATIVEL S015335 EPSON FX-2190/ LQ-2090 RENDIMENTO MINIMO 12 MILHOES DE CARACTERES					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			(FX-2190) E 8 MILHOES DE CARACTERES (LQ-2090)	22,3200	38,4700	55,0000	146,41 %	1.923,50
78	50,0000 UNIDADE	37013	TONER ORIGINAL XEROX 106D01415 RENDIMENTO MINIMO 10.000 PAGINAS. UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: PHASER 3435, 3435-D, 3435-DN	750,0000	774,9500	799,9000	6,65 %	38.747,50
79	50,0000 UNIDADE	37014	TONER.COMPATIVEL P/IMPRESSORA XEROX PHASER 3435 106R01415. UTILIZADO NOS MODELOS: 3435, 3435-D, 3435-DN. RENDIMENTO MINIMO 10.000 PAGINAS. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	138,5700	154,6175	165,0000	19,07 %	7.730,87
80	50,0000 UNIDADE	37015	CARTUCHO DE TONER ELGIN COMPATIVEL PB211 PARA UTILIZACAO EM EQUIPAMENTOS ELGIN P-2500W, M-6550NW, M-6600N. RENDIMENTO MINIMO 1.600 PAGINAS	156,2400	317,0466	399,9000	155,95 %	15.852,33
81	50,0000 UNIDADE	37016	TONER ORIGINAL ELGIN PB211 RENDIMENTO MINIMO 1.600 PAGINAS; PARA UTILIZACAO EM EQUIPAMENTOS ELGIN PANTUM: P-2500NW, M-6550NW,M-6600N.	204,6700	466,5233	599,9000	193,10 %	23.326,16
82	50,0000 UNIDADE	37017	REFIL DE TINTA EPSON T544 BLACK COMPATIVEL, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: ECOTANK L3110, ECOTANK L5190 E ECOTANK L3150, TINTA T544120. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	19,9000	38,6333	75,0000	276,88 %	1.931,66
83	50,0000 UNIDADE	37018	REFIL DE TINTA EPSON T544. YELLOW COMPATIVEL, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: ECOTANK L3110, ECOTANK L5190 E ECOTANK L3150, TINTA T544220. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	19,9000	38,6333	75,0000	276,88 %	1.931,66
84	50,0000 UNIDADE	37019	REFIL DE TINTA EPSON 7544, MAGENTA COMPATIVEL, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: ECOTANK L3110, ECOTANK L5190 E ECOTANK L3150, TINTA T544320. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	19,9000	38,6333	75,0000	276,88 %	1.931,66
85	50,0000 UNIDADE	37020	REFIL DE TINTA EPSON.T544 CIANO COMPATIVEL, UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: ECOTANK L3110, ECOTANK L5190 E ECOTANK L3150, TINTA T544220. BICO APLICADOR, COM 100ML DE TINTA CORANTE. PRODUTO QUE PROPORCIONA QUALIDADE DE IMPRESSAO SEMELHANTE AO ORIGINAL.	19,9000	38,6333	75,0000	276,88 %	1.931,66
86	50,0000 UNIDADE	37021	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR2340 COMPATIVEL UTILIZADO NO TONER TN-2370 EM: HL-L2320D 2320D HL-L2320, HL-L2360DW 2360DW HL-L2360, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW,					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			DCP-L2540DW DCP-L2540 2540DW, MFC-L2740DW					
			MFC-L2740 2740DW, MFC-L2720DW MFC-L2720 2720DW, MFC-L2700DW MFC-L2700 2700DW. RENDIMENTO MINIMO 12.000 PAGINAS.PRODUTO COM QUALIDADE E SEMELHANTE AO ORIGINAL.	90,0000	94,9666	99,9000	11,00 %	4.748,33
87	100,0000 UNIDADE	39140	TINTA EPSON L4160 BLACK ORIGIN REFIL DE TINTA EPSON T504120-AL T-504 PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS :EPSON: L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, L-6171, L-4260, L-14150. PRODUTO ORIGINAL NA COR BLACK COM 127ML DE TINTA. (REND. APROX. 7.500 PAGINAS) ORIGINAL	85,0000	94,6333	99,9000	17,52 %	9.463,33
88	100,0000 UNIDADE	39141	TINTA EPSON L4160 CIANO ORIGIN REFIL DE TINTA EPSON T504220-AL 7-504 PARA USO NAS SEGUINTE MULTIFUNCIONAIS ECOTANK EPSON: L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, L-6171, L-4260, L-14150. PRODUTO ORIGINAL COM 70ML NA COR CIANO. (REND. APROX. 6.000 PAGINAS) ORIGINAL	85,0000	94,6333	99,9000	17,52 %	9.463,33
89	100,0000 UNIDADE	39142	TINTA EPSON L4160 YELLOW ORIGI REFIL DE TINTA EPSON T504420-AL T-504 PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS EPSON: L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, \' L-6171, L-4260, L-14150. PRODUTO ORIGINAL NA COR YELLOW COM70ML DE TINTA. (REND. APROX. 6.000 PAGINAS) REFIL ORIGINAL	85,0000	94,6333	99,9000	17,52 %	9.463,33
90	100,0000 UNIDADE	39143	TINTA EPSON L4160 MAGENTA ORIG REFIL DE TINTA EPSON T504320-AI T-504 MAGENTA. TINTA PARA USO NAS SEGUINTE MULTIFUNCIONAIS ECOTANK EPSON: : L-4150, L-4160, L-6161, L-6191, L-6171, L-4260, L-14150. PRODUTO ORIGINAL NA COR MAGENTA COM 70ML DE TINTA. (REND. APROX. 6.000 PAGINAS) ORIGINAL	85,0000	94,6333	99,9000	17,52 %	9.463,33
91	100,0000 UNIDADE	39144	TINTA EPSONL4160 BLACK COMPATI REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON T504120 NA COR PRETA DO TIPO PIGMENTADA, RARA USO NAS SEGUINTE, IMPRESSORAS EPSON: L-4150, L-4160, L-6171, L-6191, L-6161, L-4260. REFIL COM 127NI DE TIN7A, GARANTIA DE 01; ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: KATUN SELECT SIMILAR OU SUPERIORES	19,9000	22,7833	27,4500	37,93 %	2.278,33



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

92	100,0000 UNIDADE	39145	TINTA EPSONL4160 CIANO COMPATI REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON T504220, PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS EPSON L-4150, L-4160, L-6171, L-6191, L-6161, L-4260. REFIL COM 70ML DE TINTA NA COR CIANO A BASE DE CORANTES. GARANTIA DE 01 .ANO, PARA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: KATUN SELECT SIMILAR OU SUPERIOR	19,9000	20,5466	21,0000	5,52 %	2.054,66
93	100,0000 UNIDADE	39146	TINTA EPSONL4160 AMARELA COMPA REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON T504420, PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS EPSON: L-4150, I-4160, L-6171, L-6191, L-6161, L-4260, REFIL COM 70ML DE TINTA NA COR AMARELA A BASE DE CORANTES. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO, MARCA: KATUN SELECT SIMILAR OU SUPERIOR	19,9000	20,5466	21,0000	5,52 %	2.054,66
94	100,0000 UNIDADE	39147	TINTA EPSONL4160 MAGENTA COMPA REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON T504320, PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS EPSON: L-4150, L-4160, L-6171, L-6191, L-6161, L-4260. REFIL COM 70ML DE TINTA NA COR MAGENTA A BASE DE CORANTES. GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: KATUN SELECT SIMILAR OU SUPERIOR	19,9000	20,9666	22,0000	10,55 %	2.096,66
95	100,0000 UNIDADE	39148	TONER HPPRO M428FDW W1A30A ORI TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M428FDW M1A30A TONER ORIGINAL HP CF-258X CF258 CF-258, PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. RENDI EM MEDIA 10.000 IMPRESSOES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. PRODUTO ORIGINAL COM GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICACAO. MARCA: HP.	570,0000	1.039,6666	1.299,0000	127,89 %	103.966,66
96	100,0000 UNIDADE	39149	TONER COMPATIVEL HP CF 258X CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP CF 258X CF258 CF-258 CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP CF 258X CF258 CF-258,; PARA USO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. RENDI EM MEDIA 10.000 IMPRESSOES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4. TONER COMPATIVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COM 1 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITO DEFABRICACAO. MARCA: IMPORTADO	119,9000	171,6000	199,9000	66,72 %	17.160,00
97	100,0000 UNIDADE	39150	TONER HP LASERJET MANAGED ORIG TONAR PARA IMRESSORA HP LASERJET MANAGED E5.2645DN 1PS54A TONER ORIGINAL HP W-9008MC 9008 W9008, UTILIZADO NOB EQUIPAMENTOS: E501450N 50145DN E50145					



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

E52645DN E52645 52645DN E52745C E52645 52645C,
RENDE APROXIMADAMENTE 23.000 PAGINAS,
CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.
GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICACAO.
MARCA: HP.

670,0000 1.159,6666 1.410,0000 110,44 % 115.966,66

98 5,0000 UNIDADE

39139 IMPRESSORA LASER BROTHER
MODELO DE REFERENCIA:
MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN

PRINCIPAIS CARACTERISTICAS

Impressao rapida 42/40 ppm (carta/A4) para altos
volumes de impressao

Baixo custo total de propriedade

Manuseio de papel expansivel

Digitalizacao rapida em duplex (frente e verso)

Funcoes avancadas de seguranca

Display touehscreen colorido de 3,7 polegadas

Vidro de documentos tamanho oficio

IMPRESSAO

Resolucao da Copia (maxima em dpi): Ate 1200 x 600
dpi

Copias Multiplas: Sim

Acesso Remoto: Sim

Relatorio de Atividades/Relatorios Periodicos: Sim

Impressao Colorida: Nao

Funcoes Principais: Impressao, digitalizacao,
copia

Copia Duplex (Frente e Verso): Sim

Tempo de Impressao da Primeira Pagina: 8 segundos

Tecnologia da Impressao: Laser Eletrofotografico

Memoria Padrao: 512 MB

Velocidade Max. de Impressao em Preto (ppm): 42/40
ppm (carta/A4)

Resolucao da Impressao (maxima em dpi): Ate 1200 x
1200 dpi

Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas

Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas):

2 x 520 folhas

Bandeja Multiuso: 50 folhas

Capacidade de Impressao Duplex (Frente e Verso):
Sim

Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB
2.0

Compatibilidade com o Driver de Impressora:

Windows Mac OS, Linux

Emulacoes: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson

FX, Pdf Version 1.7,

XPS Version 1.0

funcao de Impressao Segura: Sim

Ciclo de Trabalho Mensal Max.: 50.000 paginas

Volume Maximo de Ciclo Mensal: 50.000 paginas

Volume de Impressao Mensal Recomendado: Ate 3.500
paginas



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Aplicativo de Impressao para Dispositivos Moveis:
AirPrint, Google Cloud
PrintTM 2.0. Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado
Workplace
COPIA
Resolucao de Copia (maxima): Ate 1200 x 600 dpi
Copia sem uso do PC. Sim
Capacidade Max. do Alimentador Automatico de
Documentos (ADF): 70 folhas
Velocidade da Copia em Preto: 42/40 perfil
(carta/A4)
Reducao/Ampliacao: 25% 400%
funcao de Copias Ordenadas: Sim
Tamanho do Vidro de Documentos. carta
Copia Duplex (Frente e Verso): Sim
Copias de ID (Documentos de Identidade): Sim
DIGITALIZACAO
ADF: Sim
Sean Drivers Inclitided: TWAIN, WIA, ICA, ISIS.
SANE
Resolucao de Digitalizacao Interpolada (dpi): Ate
19200 x 19200 dpi
Resolucao de digitalizacao Optica (dpi): 1200 x
1200 dpi
Formatos (Exportacao): JPEG. PDF
Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF
pesquisavel. PDF/A) TIFF Single-page/Multi-page,
TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX. XPS. PNG
Digitaliza para: E-mail. Imagem. OCR. File, FTP,
USB, Network Folder (CIFS
- Windows only). E-mail Server, SharePoint&, SSH
Server (SFTP), Cloud (Web Connect)*, Easy Sean to
Email
Digitalizacao Duplex (Frente e Verso): Sim
OUTROS
Dimensoes do Equipamento sem caixa: 49.5 x 42,7 x
48.5 cm
Web Connect: GOOGLE DRIVET*/GOOGLE DRIVE for
Business, EVERNOTE/EVERNOTE Business,
ONDRIVE/ONEDRIVE for Business, ONENOTE ,
DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for
BusinesSTM. BOX/BOX for Business, FACEBOOKTM.
FLICKR , and PICASA Web Albums
Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz
Modo de Economia de Toner: Sim
Capacidade de Saida do Papel: 150 folhas
Funcoes de Seguranca: Active Directory. Secure
Function Lock, Lock Slot,
Secure Print
Garantia: Limitada de 2 anos
Fonte de Alimentacao: 120V
Certificacao Energy Star: sim
EMBALAGEM
Dimensoes da Caixa de Embalagem (LxPxX cm): 59,9 x



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

52,6 x 63 cm

Peso da Caixa de Embalagem (kg): 20,6 kg

Tela LCD: Touchscreen colorido de 3,7"

CONTEUDO DA CAIXA

Suprimento preto: TN-3442 Rendimento (8.000
páginas)

Guia de Configuracao Rapida e Manual do Usuario:
Sim

Equipamento: MFC-L5652DN

Conjunto de Cilindros: DR-3440 (50.000 páginas)

CD-Rom: Sim

3.897,5000

5.995,8333

7.100,0000

82,16 %

29.979,16

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO:	1.960.894,24
-------------------------	--------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (um milhao, novecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e quatro re-
ais e vinte e quatro centavos*****)

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – Os materiais desta Licitação são de suma importância para a efetivação e eficiência dos serviços em todos os setores do Poder Executivo Municipal, uma vez que os atos têm que ser gravados, arquivados para que, futuramente, não se perca.

4 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

4.1 – Informamos no item 02 deste Termo.

4.2 Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o Termo de Referência e BBMNET, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

5 - EXECUÇÃO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1 - Os objetos licitados descritos neste Termo deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo de até 07 (sete) dias. O início do prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2 - Os objetos licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Cabo Verde-MG, dentro do prazo definido no item 5.1, e deverão também ter o aceite da secretaria solicitante, mediante procedimento de fiscalização.

5.3 - O transporte e a entrega dos objetos licitados deste Termo, são de responsabilidade da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverão ser entregues conforme quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

5.4 - Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar objeto licitado entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do “instrumento contratual”, ficando a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 07 (sete) dias.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

5.5 - Caso a substituição/reparação dos objetos licitados não ocorra no prazo determinado, estará a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6 - PRAZO DE DURAÇÃO

6.1 – O Contrato/Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses.

7 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

7.2 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

7.3 – As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

7 - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A execução do Contrato/Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designada para fiscalizar o Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, à qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

7.3 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Licitante Vencedora perante o MUNICÍPIO ou a terceiro, a entrega do objeto licitado estará sujeita a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da licitante vencedora na sua execução.

7.4 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes da proposta da licitante vencedora além de rejeitar, no total ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências pactuadas.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

8 - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

8.2 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1 - Exercer ampla fiscalização do fornecimento, através da secretaria requisitante;

8.2.2 - Providenciar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues;

8.2.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto licitado, sob o aspecto quantitativo equalitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.2.4 - Comunicar prontamente à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2.5 - Notificar previamente à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da aplicação de sanções administrativas.

9 - OBRIGACÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.2 - A Licitante Vencedora, como empregadora direta, fica obrigada a arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da Ata de Registro de Preços, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes do contrato de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços, bem como, responsabilizar-se pelas demais exigências oriundas da legislação federal estadual, e municipal, aplicáveis a matéria, devendo exhibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de rescisão contratual dos créditos a que tiver direito;

9.3 - Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os comprovantes de quitação relativos à Seguridade Social de ao FGTS, sob



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

pena de rescisão contratual;

9.4 - Cumprir as determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR no que concerne à execução da Ata de Registro de Preços;

9.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução da Ata de Registro de Preços, causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia), bem como na indenização a estes em decorrência de atos de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.6 - Tomar os cuidados necessários quanto a entrega dos produtos, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus para o MUNICÍPIO, todo aquele que julgar fora das especificações constantes no Edital;

9.7 - Permitir a fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR no fornecimento dos produtos, o qual poderá, inclusive, recusar aquele que estiver em desacordo com os termos do Edital ou instrumento equivalente, devendo ser devolvido imediatamente pelo responsável recebimento e substituído por outro que atenda aos padrões de qualidade, no prazo de até 05 (cinco) dias, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão do fornecimento, sem que caiba a qualquer indenização à Licitante Vencedora;

9.8 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do objeto licitado;

9.9 - Entregar os produtos bem acondicionados evitando danificação dos mesmos;

9.10 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10 – DA GARANTIA

10.2 - A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

10.3 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

11 – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante Vencedora as seguintes sanções:

11.2 - Advertência;

11.3 - Multa de até 15% sobre o valor contratual;

11.4 - Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a licitante vencedora o ressarcir pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

11.6 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perduram os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas neste Edital e demais disposições finais. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 15 de março de 2022.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , sediada , representada , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com Processo Licitatório nº 076/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TONERS, CARTUCHOS E GARRAFAS DE TINTAS, ORIGINAIS E SIMILARES, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DA ENTREGA

2.1 - O objeto deste Contrato será entregue, pela Contratante, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, localizado na Rua Pedra Lisa, s/nº, Cabo Verde-MG, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da datado recebimento da Ordem de Fornecimento, ao servidor(a) designado(a) para receber, fiscalizar e aprovar o objeto licitado entregue, com poderes para recusá-lo caso esteja fora das especificações contidas neste Edital, sem nenhum ônus adicional para o MUNICÍPIO.

2.2 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto da licitação em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, podendo rescindir este Ata de Registro de Preços sem prejuízo da aplicação das



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

sanções administrativas.

2.3 - O objeto licitado deverá ser de ótima qualidade e atender às especificações constantes no Edital, sendo que, caso não atenda a estes requisitos será recusado, devendo a CONTRATADA substituí-lo ou repará-lo, no prazo de até 07 (sete) dias, nomismo preço acordado, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – O Contrato oriundo desta licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

3.2 - A CONTRATADA será convocada a assinar o contrato e documentos pertinentes, através do e-mail informado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1 - O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado umaúnica vez,por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.3 - Se a CONTRATADA recusar-se injustificadamente a assinar o instrumento contratual ou não reunir condições para sua assinatura (quando for o caso), poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitadada ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, semprejuízo das sanções previstas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O MUNICÍPIO DE CABO VERDE pagará à CONTRATADA, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura referente aoobjeto licitado entregue, com valores expressos em reais, devidamente aprovada e aceita pela Secretaria requisitante, contra recibo passado na competente Nota de Empenho.

4.2 - Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneraçãoapurada.

4.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

representante do MUNICÍPIO, que somente atestará a entrega do objeto licitado e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA por representante do CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

4.5. - A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5.2 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

5.3 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

5.4 – As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da contratação, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes do contrato de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, bem como se responsabilizar pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de rescisão contratual caso não sejam apresentadas as referidas guias;

6.2 - Cumprir as determinações do CONTRATANTE no que concerne à execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

6.3 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do Contrato, causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);

6.4 - Tomar os cuidados necessários quanto à execução da entrega, obrigando-se a repor, por sua conta, sem ônus para o MUNICÍPIO, o objeto da licitação que este julgar fora das especificações constantes nos Anexos do edital;

6.5 - Permitir a fiscalização por parte do MUNICÍPIO, o qual poderá, inclusive, recusar o objeto da licitação caso esteja em desacordo com os termos do edital, devendo a CONTRATADA substituí-lo, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a reincidência do fato poderá levar à rescisão da Ata de Registro de Preços sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas;

6.6 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do objeto da licitação;

6.7 - Entregar o objeto da licitação devidamente acondicionado, evitando a danificação do mesmo;

6.8 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.9 - Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os comprovantes de quitação relativos à Seguridade Social e ao FGTS, sob pena de rescisão;

6.10 - Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11 – Manter a garantia de 12 (doze) meses referente aos equipamentos adquiridos neste certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

7.1.1 - Exercer ampla fiscalização do fornecimento, através da Secretaria Municipal de Suprimentos;

7.1.2 - Realizar no prazo estabelecido o pagamento referente ao objeto da licitação fornecido;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

7.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto da licitação, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.4 - Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital;

7.1.5 - Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

7.1.6 - Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar este Contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado, e, no caso da CONTRATADA infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

9.1.1 - Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

9.1.2 - Quando, após reiteradas impugnações do MUNICÍPIO, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na execução deste Contrato;

9.1.3 - A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.4 - O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;

9.1.5 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;

9.1.6 - A dissolução da sociedade jurídica da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

9.1.7 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

9.1.8 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

9.1.9 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução deste Contrato.

9.2 - Na rescisão aplicar-se-á o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO

10.1 - Constituem condições resolutivas deste Contrato:

- a) O decurso do prazo contratual;
- b) O acordo formal entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Resolvido este Termo, por força da condição prevista na alínea “b”, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE pagará à CONTRATADA deduzindo todo e qualquer débito inscrito em nome desta apenas o valor correspondente ao objeto da licitação fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS E SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% sobre o valor contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a CONTRATADA o ressarcir pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

11.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período.

11.3 - Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega do objeto contratado pela CONTRATADA, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.

c) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela CONTRATADA, não abrangidas pela alínea anterior, multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração.

11.3.1 - As multas previstas nas letras “a” e “b” do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor deste Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) especialmente designada nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, à qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

12.2 – O(A) responsável pelo acompanhamento contratual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(a) responsável pelo acompanhamento contratual deverão ser solicitadas à Autoridade superior da Contratante em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.4 - Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento, caberá ainda ao(à) servidora designada, solicitar a sustação de qualquer entrega que esteja sendo executada em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se mostrar necessária.

12.5 – O(A) responsável pelo acompanhamento contratual deverá assinar o documento de entrega da CONTRATADA, no qual deverão constar obrigatoriamente os produtos e suas respectivas quantidades devidamente especificadas.

12.6 – O(A) responsável pelo acompanhamento contratual deverá observar todas as



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

condições contratuais, recusando os produtos em caso de qualquer anormalidade, devendo de imediato relatar a anormalidade verificada, para ciência do secretário gestor.

12.7 - As observâncias previstas deverão ser realizadas em conjunto com o representante da CONTRATADA, no momento da entrega dos produtos.

12.8 – O(A) servidor(a) responsável pelo acompanhamento contratual proporcionará todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações previstas no Edital, inclusive, permitindo o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências do imóvel onde será executada a entrega dos produtos.

12.9 - A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ELEMENTOS DO TERMO DE CONTRATO

13.1 - Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato:
independentemente de sua transcrição:

- a) o Edital do Processo Licitatório nº 081/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, e seus Anexos;
- b) a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) as normas, ordens de fornecimento e especificações emanadas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME LEGAL

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços e os casos omissos reger-se-ão, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, nos

Decretos Municipais nºs 063/2020, de 15/10/2020 e 050/1999, de 07/12/1999 na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é R\$



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cabo Verde-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento ou de sua execução, renunciando, expressamente, a qualquer outro, pormais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde,

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO III - EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito (CND);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente ou, caso o licitante não seja contribuinte deste imposto, declaração de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

que a pessoa jurídica não está inscrita no cadastro de contribuintes da fazenda estadual relativo ao ICMS.

f) prova de regularidade perante a fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (ISS) ou, caso o licitante não seja contribuinte deste imposto, declaração de que a pessoa jurídica não está inscrita no cadastro de contribuintes da fazenda municipal relativo ao ISS.

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal, setor de licitações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, e recuperação judicial ou extrajudicial, em se tratando de sociedade comercial, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do envelope dos documentos de habilitação.
- c) Caso o licitante tenha mudado sua sede nos últimos seis meses, deverá apresentar certidão do domicílio anterior.

Qualificação Técnica

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.
- b) O(s) atestado(s) deverá(ao) conter, também, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo, bem como indicar o telefone de contato para eventual diligência e verificação da veracidade das informações.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VI). Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento. Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

Constatada falha nos documentos de habilitação, o pregoeiro concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis para juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

Na hipótese do subitem anterior, o licitante que não regularizar a documentação de habilitação ou se recusar a fazê-lo, poderá sofrer as sanções previstas no art. 7º da Lei



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Federal nº 10.520/02, resguardado o direito de ampla defesa.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO NÃO EMPREGO DE MENORES

Nome da empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei n.º 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VI

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao «\$OrgaoUnidadeNome».Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico nº «\$EditalNumero» – Carta-Proposta de Fornecimento. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Identificação do concorrenteRazão Social

CNPJ e Inscrição Estadual Representante e cargo Carteira de identidade e CPFEndereço e telefone

Agência e nº da conta bancáriaCondições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Preço (readequado entre o valor inicial ao lance vencedor)

Deverá ser cotado preço unitário e total do lote único, de acordo com o Anexo 1 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Proposta: R\$ (por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorre conforme necessidade do (órgão)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Validade da Proposta: 60 dias(local e data)

(assinatura e carimbo da proponente/representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ME, EPP e MEI

Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em pregão eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ANEXO VIII

Anexo I ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias - (Licitante)

Indicação de Usuário do Sistema Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:

Operadores

1 - Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
Fax: E-mail:

2 - Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
Fax: E-mail:

3 - Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)